LEI Nº 2623 DE 15.05.1997.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO HOSPITAL SÃO CAMILO AO ASILO PAZ E AMOR.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Hospital Municipal São Camilo autorizado a doar ao ASILO PAZ E AMOR, desta cidade, os bens de sua propriedade, declarados inservíveis, obsoletos e desnecessários e já objeto de leilão, sem licitantes interessados, abaixo relacionados e avaliados:

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO EM R$
01 bomba de puxar água	5,00
04 motores elétricos	8,00
01 aquecedor tipo sanfona	4,00
01 fogão com 04 queimadores Itaipú	1,00
02 pia inóx com uma cuba	24,00
01 mesa fórmica branca pés de metal	1,00
01 cadeira pés metal estof. azul	1,00
01 cadeira pés metal estof. verde	1,00
01 cadeira fórmica azul	0,50
01 estufa tipo 3 nº 728	0,50
01 banco madeira gr. cor cinza	1,00
02 armário de madeira de 02 portas	1,00
01 armário parede de 02 portas	1,00
01 armário madeira 06 portas e 06 gavetas	1,00
01 roupeiro de 02 portas	1,00
01 roupeiro de 03 portas	1,00
01 armário metálico com três prateleiras	2,00
01 mesa madeira cor verde	1,00
01 condicionador ar Arcil nº 166556 Ak 5515EQ	5,00
01 condicionador ar Cônsul Mod: 3822 serie DIG 7.54-121	5,00
01 condicionador ar Springer Admiral série nº 5m 22227611	5,00
01 condicionador ar Cônsul 045548 p/3701	5,00
01 condicionador ar Cônsul série DHA 7-44879	5,00
01 condicionador ar Springer Admiral	5,00
01 condicionador ar Springer Admiral cor marrom	5,00
01 condicionador ar sem marca	2,00
01 condicionador ar GE Silent Line	1,00

01 ventilador marca Arno plástico giratório	0,50
01 cadeira madeira	0,50
01 centrífuga de roupas	2,00
01 armário com seis prateleiras	1,00
01 estante com três prateleiras	1,00
01 banco com um assento pés metal	0,50
01 encubadora	0,50
02 carros metálicos p/roupa molhada	30,00
02 refrigeradores Steigleder luxo cor branca	5,00
06 liquidificadores (sucata)	0,50
05 ventiladores (sucata)	0,50
03 relógios minuteiro (sucata)	0,20
20 persianas metálicas (sucata)	2,00
01 secadora roupas nº 6708 cap. 10kg Mod. 1 (sucata)	5,00
01 centrífuga roupas Wallig (sucata)	3,00
01 centrífuga elétrica nº 595723 mod: A2Z	2,00
01 máquina lavar WEG	20,00
01 encubadora (sucata)	0,50
01 motor caldeira (sucata)	0,50
01 carro madeira p/ transp. roupa seca	5,00
01 aparelho RX SPAR móvel de 100MA c/100 Kvp ampola produtora Raio X, marca Compet DK. 11/27-100 bifocal, garfo suporte p/ tubo de raios X Dk 11	10,00
02 escadas de 02 degraus metal	0,40
02 escadas de 02 degraus madeira	0,40
03 roupeiros madeira 02 portas	3,00
01 birô madeira	0,50
02 armários madeira	1,00
01 armário metal c/08 portas cor azul	1,00
04 encubadoras (sucata)	2,00
03 bancos madeira	1,00
01 balcão 3 portas, 03 gavetas	1,00
03 armários madeira	1,00
02 armários cabeceira madeira	0,20
01 armário madeira	0,50
01 armário madeira 03 prateleiras cor cinza	0,80
01 mesa madeira	0,50
01 armário madeira 03 portas	0,60
01 prateleira 03 divisões	0,10
01 armário 10 gavetas 01 porta	1,00

01 balcão fórmica amarela	1,00
21 cadeiras fixas madeira	0,20
03 cadeiras fixas pés metal	0,60
01 cadeira p/ coleta sangue estof. curvim marron	0,50
01 mesa madeira fórmica branca	0,10
01 condicionador de ar Springer, mod. 18R23CR serie 5M 19227426	5,00
01 berço - transf. da pediatria	1,00
01 balança Yara trans. do bco. sangue	0,10
01 calculadora de bolso Dismac mod LC	0,02
01 calculadora de bolso Dismac mod. LC	0,02
01 calculadora de bolso Dismar mod. LC	0,02
01 relógio minuteiro Herweg	0,02
01 suporte fixo de madeira p/parede	0,10
01 mesa fórmica marrom 1,01m x 0,63cm	0,50
01 escada madeira de 2 degraus	0,10
01 mesa de madeira pequena	0,50
01 suporte p/ toalha papel	0,02
01 roupeiro madeira 02 portas	1,00
01 banco madeira de 01 assento	0,05
01 travessa fixa parede em madeira	0,02
01 balcão fórmica bege	0,50
01 mesa madeira c/ tampo em fórmica	1,00
01 carrinho p/ instrumentos tampo inóx	5,00
01 balança pequena marca Vulcão nº 06869007	0,50
01 central monitores FUMBEC 4-4 CNFA	2,00
01 balcão 03 gavetas em fórmica	0,50
01 fichário acrílico tampa azul - peq.	0,20
01 birô madeira	0,50
01 estante em madeira de parede	0,50
01 balcão fórmica	0,50
01 cama hospitalar	0,20

Art. 2º Os bens referidos no art. 1º encontram-se desativados no pátio do Hospital Municipal São Camilo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de maio de 1997.

VANDERLAN C. DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal